



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.572 DE 24 DE AGOSTO DE 2004
(Autor: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti)

Aut. N.º	118/04
P.L. N.º	129/04 548/04
Publ.:	03/09/04

“Denomina Yoshiro Hayashio logradouro público do loteamento Jardim Portal de Itaiçi.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 10 (dez) do loteamento Jardim Portal de Itaiçi passa a denominar-se “**RUA YOSHIRO HAYASHI**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de agosto de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL